



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA

Email: cmmoreilandia@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 561/2020

Ementa: "Denomina logradouro público a Rua **Dalila Alves Lopes**, e dá outras Providências".

Cícero Wilton Miranda Oliveira
Presidente

Eliete Freitas de Andrade
1º Secretário

João Danuzio Ribeiro Ferraz
2º Secretário

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOREILÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe Conferem o Art. 29, inciso V da Constituição Federal; FAZ saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de Novembro de 2020, foi aprovada por unanimidade de votos dos presentes, a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada Rua **DALILA ALVES LOPES**, paralela a Rua Expedito Leal de Freitas, atrás da Capela de São Miguel.

Art. 2º Tal propositura tem como escopo, considerando que a



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA

Email: cmmoreilandia@gmail.com

Homenageada contribuiu significativamente para o desenvolvimento e crescimento da cidade e um dos autores do Hino de Moreilândia.

Art. 3º Fica o chefe do poder Executivo Municipal de Moreilândia responsável pela publicação e divulgação desta Lei aos Órgãos Públicos interessados, bem como a providência de identificação e fixação de placa denominativa, se necessário, em local apropriado.

Art. 4º Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Moreilândia – PE, 10 de Novembro de 2020.

SANCIONADA EM 16 DE Novembro DE 2020


ERONILDO ENOQUE DE OLIVEIRA
Prefeito